



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis sob medida, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (lote 01) e Batalhão de Polícia Militar (lote 02), em conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

DADOS DOS SETORES E SERVIDORES DEMANDANTES

Nome: Cassiane dos Santos Cunha	Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome: Sergio Luiz Bedin Broeto	Setor: Polícia Militar

Justificativa: A aquisição se dá em razão da necessidade em adquirir um armário sob medida para atender às necessidades do abrigo Municipal (lote 01) com prateleiras fixas para armazenamento de alimentos, balcões com tampo de granito para os banheiros, guarda roupas e cômodas para armazenamentos das roupas dos acolhidos e porta volumes para guardar os pertences pessoais dos funcionários.

O lote 02 refere-se à aquisição de móveis e conjunto de estofado para o batalhão de Polícia Militar, a qual justifica-se antes a necessidade de adequação das acomodações e espaço destinado à a ser realizado no grupamento da polícia militar refeições para os policiais militares de plantão, os quais trabalham em escalas de 24 horas contínuas, e também para uma recepção adequada ao ambiente policial militar a população em geral, haja vista que os materiais em uso estão em estado de deterioração pelo longo período de uso e aquisição.

DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	50249 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTOS ANEXOS.	UN	1	30.224,00	30.224,00
1	Valor total do lote					30.224,00
2	3	50250 - CONJUNTO MESA DE JANTAR COM 06 CADEIRAS MEDINDO 1.60CM x 0.80CM COM BASE DE MADEIRA MACIÇA, TAMPO 100%MDF. CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS NA COR BEGE.	UN	1	2.206,00	2.206,00
2	4	50251 - ESTOFADO SOB MEDIDA 03 LUGARES COM ESTRUTURA EM EUCALÍPTO. ASSENTO ESPUMA HR, PERCINTO DE BORRACHA, ENCOSTO EM FIBRA 100% SILICONADA, TODO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO NA COR MARROM, COM PÉS. MEDINDO 3M.	UN	1	2.760,00	2.760,00
2	5	50252 - ESTOFADO SOB MEDIDA 02 LUGARES COM ESTRUTURA EM	UN	1	2.199,00	2.199,00



		EUCALÍPTO. ASSENTO ESPUMA HR, PERCINTO DE BORRACHA, ENCOSTO EM FIBRA 100% SILICONADA, TODO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, NA COR MARROM, COM PÉS. MEDINDO 179CM.				
2	Valor total do lote					7.165,00
Total Geral						37.389,00

DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

I – Os produtos licitados deverão ser fornecidos, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais determinados pela secretaria solicitante, inclusive interior, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, no prazo de até 40 (quarenta) dias, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

II – Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto entregar materiais que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

III – A proponente vencedora deverá no prazo de até 72 horas após o certame apresentar amostra dos materiais a serem utilizados.

IV – TODAS AS MEDIDAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DEVERÃO SER CONFERIDAS IN LOCO, ANTES DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DOS MÓVEIS. QUALQUER DÚVIDA SOBRE PROJETOS ENTRAR EM CONTATO COM SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado após a entrega final do serviço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações dos serviços conforme item do objeto, atestada pelo servidor responsável pelo Departamento de Esportes, devendo ser entregue no departamento mencionado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

II - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município para os exercícios financeiros de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social e Polícia Militar.

2 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
3 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
4 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
5 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
6 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
7 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
203 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
79 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.127 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
82 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.128 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
265 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
20 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.103 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
21 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
213 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 1.133 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
267 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
268 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
152 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
154 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.9 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
156 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
29 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.111 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



158 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
31 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
32 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
33 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
226 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.157 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
165 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
231 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.160 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
168 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
169 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
170 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
236 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
55 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.120 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
244 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

DAS OBRIGAÇÕES:

DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- I – Dispor do objeto do presente Contrato, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;
- II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;
- IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
- V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;
- VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
- VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;
- IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;
- X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas no presente contrato;
- XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- XIV – Entregar os produtos, objeto do presente Contrato, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

DA LICITANTE/CONTRATANTE:

- I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;
- IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

Abelardo Luz – SC, em 01 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



SECRETARIA SOLICITANTE	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Nome: Cassiane dos Santos Cunha Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Nome: Sergio Luiz Bedin Broeto Fundo: Polícia Militar	

FISCAIS DO CONTRATO	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cristian Rodrigo de Souza
Polícia Militar	Sergio Luiz Bedin Broeto